



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2015

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Sapopema Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que V.Sa. preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Sapopema, através do fax nº (43) 3548-1383 ou e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br. O não envio deste recibo exime o Município de Sapopema da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço _____

Cidade _____

Telefone _____

Fax _____

E-mail _____

Retiramos nesta data, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Av. Manoel Ribas, 818 Centro Sapopema –PR) cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL: 49/2015

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/04/2015

CRENCIAMENTO: 09:00h as 10:00h

ABERTURA DOS ENVELOPES: 11:00h

FASE DE LANCES: 13:00h

VALOR TOTAL DE R\$: 441.298,57 (Quatrocentos e quarenta e um mil, vinte reais e cinquenta e sete centavos).

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se acha aberto licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para o Hospital Municipal Santana e Farmácia Básica do Município de Sapopema-Pr**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritos e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para o Hospital Municipal Santana e Farmácia Básica do Município de Sapopema-Pr**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 09:00h e terminará as 10:00, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital.

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL: O estatuto social ou contrato social registrado na Junta Comercial, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.3. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.4. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.5. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 49/2015

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 49/2015

Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, **elaborada em papel timbrado da empresa** e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, carimbada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ; número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa que será responsável pela assinatura do contrato;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a descrição dos serviços cotados em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo do item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- e) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.equiplano.com.br, estará disponível logo abaixo da palavra notícias cotação de preços e proposta eletrônica, clicar em leia mais proposta e baixar o arquivo, lembrando que **a proposta impressa deverá ser em papel timbrado da empresa.**



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados **com 02 (duas) casas decimais**, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.1. Habilitação Pessoa Jurídica

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- d) Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- h) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
- i) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal;
- j) A empresa licitante deverá apresentar o Registro do Produto do fabricante por ela ofertado, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, e data de



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

publicação no diário oficial, devendo estar numeradas na ordem seqüencial conforme Planilha quantitativa do presente edital

k) Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

l) 02 (dois) **Atestado(s) de capacidade técnica da licitante**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu **SATISFATORIAMENTE** produtos compatíveis ao objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente.

7.3.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.

b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.

c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.

d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.

e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simplex Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simplex, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**;

f.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “f”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados;

8.2. No ato do Credenciamento, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou *via e-mail*.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

10.1. Prazo para apresentação da planilha de composição de preços: deverá ser apresentada nova proposta, em consonância com o valor final ofertado pela licitante vencedora, ou seja, conforme o último lance ou o valor negociado, **no 1º dia útil subsequente** à data da sessão pública do pregão.

10.1.1. Todos os valores deverão ser indicados **com 02 (duas) casas decimais**, desprezando-se as frações remanescentes.

10.1.2. Em caso de ser necessário efetuar “arredondamento de valor”, este deverá ser efetuado para resultar em um valor total **igual ou inferior** ao ofertado na sessão do Pregão.

10.2. Prazo para entrega do produto objeto desta licitação conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior **a 05 (cinco) dias corridos**, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

10.3. Os valores dos produtos entregues, serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

08 – SECRETARIA DE SAUDE, 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 10.301.0008.2023 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 3390.30.00.00 – material de consumo, 30.09.00 – material farmacológico, 30.36.00 – material hospitalar, 01590 00000 – recursos livres, 01600 00303 – saúde 15%, 01605 00327 - APSUS.

Valor Total R\$: R\$: 441.298,57 (Quatrocentos e quarenta e um mil, vinte reais e cinquenta e sete centavos).

12. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA ENTREGA

12.1. O pagamento, será realizado através de transferência bancaria, realizada pelo responsável pela Divisão de Tesouraria do Município, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

12.2. Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

12.3. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do produto, devendo entregar o objeto desta licitação com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

12.4. A proponente deverá entregar o objeto licitado no Maximo em 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação feita pelo órgão competente no hospital municipal Santana – Praça Antonio Batista Ribas – centro.

12.5. A empresa vencedora deverá realizar a entrega no município sem custo adicional, a entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade do município.

12.6. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

12.7. O pagamento somente será efetivado a vista da apresentação da regularidade fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto nº 03/2013.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

12.8. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pelo fornecedor e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

12.9 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

13.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, devendo ser protocolado na prefeitura municipal de Sapopema, situada na Av. Manoel Ribas, 818 - centro, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

14.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

14.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

14.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

14.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

14.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

14.8. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.9. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.10. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.11. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

14.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

14.13. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 10 DE ABRIL DE 2015.

FRANCIELE FLOR DELFINO

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

Local e Data.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2015

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para o Hospital Municipal Santana e Farmácia Básica do Município de Sapopema-Pr, com as características e especificações descritas abaixo por item.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MAXIMO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	1500	FR	ACEBROFILINA 25MG/ML XAROPE	R\$ 5,16			
02	900	FR	ACEBROFILINA 50MG/ML XAROPE	R\$ 5,98			
03	8000	CP	AMINOFILINA 100MG CPR	R\$ 0,06			
04	800	FR	AMBROXOL PEDIÁTRICO XAROPE	R\$ 1,92			
05	800	FR	AMBROXOL ADULTO XAROPE	R\$ 1,92			
06	2500	FR	BROMOPRIDA GTS	R\$ 1,74			
07	10000	CP	BROMOPRIDA 10MG CPR	R\$ 0,13			
08	800	FR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG	R\$ 2,82			
09	10000	CP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG CPR	R\$ 0,35			
10	600	UNI	CETOCONAZOL CREME	R\$ 1,96			
11	16000	CP	CLONAZEPAM 2MG COMPR	R\$ 0,14			
12	200	FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS	R\$ 3,91			
13	1000	FR	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	R\$ 1,76			
14	16000	CP	DIAZEPAM 10 MG COMPR	R\$ 0,06			
15	16000	CP	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CPR	R\$ 0,03			
16	800	FR	DIMETICONA 75MG/ML GTS	R\$ 1,06			
17	1600	FR	DIPIRONA 500MG/ML GTS	R\$ 0,79			
18	15000	CP	DIPIRONA 500MG CPR	R\$ 0,09			
19	50000	CP	FLUOXETINA 20MG CMP	R\$ 0,15			
20	1800	FR	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO LIQ.	R\$ 2,93			
21	10000	CP	IMIPRAMINA 25MG CPR	R\$ 0,27			
22	500	FR	IBUPROFENO 50MG/ML	R\$ 1,90			
23	400	FR	LORATADINA LIQ	R\$ 3,30			
24	20000	CP	LOSARTANA 50MG CPR	R\$ 0,09			
25	20000	CP	METFORMINA 500MG CPR	R\$ 0,10			
26	10000	CP	METILDOPA 500MG CPR	R\$ 0,28			



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

27	1200	UNI	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	R\$ 1,36			
28	20000	CP	NIMESULIDA 100MG CPR	R\$ 0,07			
29	800	UNI	NISTATINA POMADA	R\$ 4,14			
30	16000	CP	NIFEDIPINO 20MG	R\$ 0,08			
31	20000	CP	OMEPRAZOL 20MG	R\$ 0,08			
32	500	UNI	OXIDO DE ZINCO+ VIT A + VIT D POMADA	R\$ 2,78			
33	10000	CP	PROMETAZINA 25MG CPR	R\$ 0,16			
34	1000	CP	PANTOPRAZOL 20 MG	R\$ 0,42			
35	1000	CP	PANTAPRAZOL 40 MG	R\$ 0,70			
36	10	CX	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 MCG CÁPSULA PARA INALAÇÃO COM INALADOR	R\$ 20,88			
37	10	CX	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 MCG CÁPSULA PARA INALAÇÃO REFIL	R\$ 2,23			
38	1200	CP	PAROXETINA 20 MG	R\$ 0,33			
39	600	CP	PAROXETINA 30 MG	R\$ 0,40			
40	600	CP	PAROXETINA 40 MG	R\$ 0,45			
41	600	CP	CITALOPRAM 20 MG	R\$ 0,53			
42	600	CP	BENICAR 20 MG	R\$ 1,73			
43	600	CP	BENICAR 40 MG	R\$ 1,81			
44	600	CP	LEVOFLOXACINO 500 MG	R\$ 1,68			
45	600	CP	NORFLOXACINO 400 MG	R\$ 0,20			
46	1200	UND	PENTOXIFILINA 400 MG	R\$ 0,81			
47	16000	CP	RISPERIDONA 1MG CPR	R\$ 0,51			
48	16000	CP	RISPERIDONA 2MG CPR	R\$ 0,65			
49	400	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE	R\$ 0,63			
50	800	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL XPE 2,4MG/5ML	R\$ 1,81			
51	10000	CP	SINVASTATINA 20MG COMPR	R\$ 0,14			
52	15000	CP	SINVASTATINA 40MG COMPR	R\$ 0,24			
53	1200	CP	ESCITALOPRAM 10MG	R\$ 0,71			
54	600	CP	TRAZODONA 100MG	R\$ 2,55			
55	420	CP	MUNTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG	R\$ 2,03			
56	600	CP	BAMIFILINA 300MG	R\$ 1,53			
57	600	CP	DOXAZOSINA 2MG	R\$ 0,18			



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

58	600	CP	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG	R\$ 3,63			
59	1200	CP	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	R\$ 7,31			
60	1000	CP	ATORVASTATINA 20MG	R\$ 0,70			
61	800	CP	FINASTERIDA 5MG	R\$ 0,52			
62	2000	UNI	CEFTRIAXONA 1G INJ AMP IV/IM AMPOLA	R\$ 12,31			
63	200	UNI	CEFTRIAXONA 500G INJ AMP IV/IM AMPOLA	R\$ 15,45			
64	800	UNI	CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA	R\$ 3,16			
65	50	UNI	DESLANOSIDEO 0,4MG AMP 2ML AMPOLA	R\$ 1,55			
66	1200	UNI	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	R\$ 8,66			
67	200	FR	LIDOCAÍNA 20MG/ML SEM VASOCONSTRITOR	R\$ 3,73			
68	50	FR	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR	R\$ 3,92			
69	80	UNI	LIDOCAÍNA 20MG/ML GEL BISNAGA	R\$ 2,26			
70	1000	UNI	METOCLOPRAMIDA 10MG AMPOLA	R\$ 0,38			
71	300	FR	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5% 100ML 5MG/ML	R\$ 2,88			
72	1000	UNI	RANITIDINA 50MG/2ML AMPOLA	R\$ 1,01			
73	400	UNI	BENZILPENICILINA PROCAÍNA E POTÁSSICA 400.000 AMPOLA	R\$ 5,20			
74	200	UNI	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 AMPOLA	R\$ 6,65			
75	200	UNI	BENZILPENICILINA BENZATINA 600000 AMPOLA	R\$ 6,05			
76	200	UNI	CLINDAMICINA AMPOLA	R\$ 6,19			
77	10	UNI	EPITEZAN CREME	R\$ 11,85			
78	80	FR	ÓLEO AMACIANTE COM AGE (ÓLEO DE GIRASOL – DERSANI)	R\$ 5,13			
79	300	UNI	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA	R\$ 1,35			
80	50	UNI	CLOR. AMIODARONA 50MG/ML 3ML AMPOLA	R\$ 3,08			
81	100	UNI	ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA	R\$ 0,43			
82	300	UNI	AMPICILINA SODICA 1G AMPOLA	R\$ 5,75			
83	1000	FR	CEFALOTINA 1G	R\$ 8,60			
84	200	FR	BROM. DE IPATRÓPICO 0,250 MG/ML 20ML	R\$ 1,04			



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

85	200	FR	BROM. DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML	R\$ 3,06			
86	100	UNI	SULF. DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML AMPOLA	R\$ 2,64			
87	200	FR	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	R\$ 0,36			
88	500	UNI	FOSF. DISSÓDICO DEXAMETSONA 4MG/ML IV/IM 2,5ML AMPOLA	R\$ 2,13			
89	200	FR	CLORETO DE SÓDIO 20%	R\$ 0,32			
90	2000	UNI	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/ML AMPOLA	R\$ 1,27			
91	2000	UNI	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML IV/IM 2ML AMPOLA	R\$ 1,11			
92	50	UNI	CLOR.DOPAMINA 5MG/ML IV 10ML AMPOLA	R\$ 1,61			
93	200	UNI	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA	R\$ 2,43			
94	1000	UNI	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA	R\$ 1,89			
95	800	UNI	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML DIPIRONA SÓDICA 2,5G/ML AMPOLA	R\$ 2,52			
96	500	UNI	FUROSEMIDA 20MG/ML AMPOLA	R\$ 1,45			
97	500	UNI	DIMENIDRATO 50 MG/ML CLORIDRATO DE PIRIDOXINA I.M AMPOLA	R\$ 2,04			
98	300	UNI	DIMENIDRATO 50 MG/ML CLORIDRATO DE PIRIDOXINA GLICOSE 1000 /10ML FRUTOSE 1000MG/ML E.V AMPOLA	R\$ 5,28			
99	100	UNI	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA	R\$ 2,60			
100	300	UNI	GENTAMICINA 40MG/ML C/ 2ML AMPOLA	R\$ 1,07			
101	400	FR	GLICOSE 50%	R\$ 0,38			
102	300	FR	GLICOSE 25%	R\$ 0,41			
103	30	FR	GLICONATO DE CÁLCIO 10% C/ 10ML	R\$ 2,07			
104	300	FR	HEPARINA 5000UI	R\$ 10,12			
105	100	FR	HIDRALAZINA 20MG/ML	R\$ 5,93			
106	50	UNI	METILERGOMETRINA AMPOLA	R\$ 1,86			
107	50	UNI	OCOTOCINA 5 UI/ML EV/IM 1ML AMPOLA	R\$ 1,65			
108	100	FR	OMEPRAZOL 40MG IV	R\$ 7,33			
109	300	UNI	PROMETAZINA 50MG/2ML AMPOLA	R\$ 3,15			



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

110	100	UNI	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA	R\$ 2,24			
111	300	UNI	SULF DE GENTAMICINA 40MG/ML 2ML AMPOLA	R\$ 1,58			
112	50	FR	SULF. DE MAGNÉSIO 10% 10ML	R\$ 0,40			
113	200	FR	TENOXICAM 40MG IM/IV	R\$ 7,99			
114	600	UNI	TRAMADOL 50MG/ML 1ML AMPOLA	R\$ 1,34			
115	100	UNI	FENOBARBITAL 100MG/ML C/ 2ML AMPOLA	R\$ 2,50			
116	200	UNI	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA	R\$ 2,00			
117	20	UNI	FENTANILA 50 MCG/ML IM/IV C/ 5ML AMPOLA	R\$ 6,07			
118	20	UNI	MIDAZOLAM 5MG/ML IM/IV C/ 5ML AMPOLA	R\$ 1,64			
119	300	UNI	PETIDINA 50MG/ML C/ 2ML AMPOLA	R\$ 3,18			
120	400	UNI	MORFINA 10MG/ML C/ 1ML AMPOLA	R\$ 5,50			
121	500	UNI	DIAZEPAM 5 MG/ML C/ 2ML AMPOLA	R\$ 1,12			
122	200	UNI	HALOPERIDOL 5MG/ML C/ 1ML AMPOLA	R\$ 1,65			
123	1200	UNI	COMPLEXO B C/ 2ML AMPOLA	R\$ 1,38			
124	300	UNI	DEXALGEN INJETÁVEL AMPOLA	R\$ 7,47			
125	5	UNI	FLUMAZENIL 0.1MG/ML AMPOLA	R\$ 28,93			
126	50	UNI	ÁCIDO TRANEXÂMICA 50MG/ML (TRANSAMIM INJETÁVEL) AMPOLA	R\$ 3,68			
127	100	UNI	ACIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL 100MG/ML -AMPOLA	R\$ 1,45			
128	12000	UNI	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	R\$ 0,21			
129	50	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA COM 100 UND	R\$ 3,44			
130	200	FR	ALMOTOLIAS	R\$ 2,59			
131	2	CX	ABOCATH 14 C/100	R\$ 79,63			
132	2	CX	ABOCATH 16 C/100	R\$ 75,63			
133	2	CX	ABOCATH 18 C/100	R\$ 74,30			
134	5	CX	ABOCATH 20 C/100	R\$ 74,30			
135	10	CX	ABOCATH 22 C/100	R\$ 74,30			
136	12	CX	ABOCATH 24 C/100	R\$ 77,30			
137	200	CX	AGULHA 13 X 4,5MM	R\$ 5,40			
138	100	CX	AGULHA 25 X 7MM	R\$ 5,22			
139	500	CX	AGULHA 25 X 8MM	R\$ 5,48			



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

140	5	CX	AGULHA 40 X 1,2MM	R\$ 6,43			
141	300	LT	ÁLCOOL 70%	R\$ 4,22			
142	50	UNI	FRASCO P/ UMIDIFICADOR	R\$ 12,46			
143	80	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO	R\$ 11,01			
144	50	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10X1,8 C/12	R\$ 10,50			
145	50	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12X1.0 C/12	R\$ 14,30			
146	300	PCT	ATADURA 10CM (DE CREPE 13 FIOS 10X1,10 C/12)	R\$ 5,26			
147	300	PCT	ATADURA 15CM (DE CREPE 13 FIOS 15X1,10 C/12)	R\$ 7,93			
148	300	PCT	ATADURA 20CM (DE CREPE 13 FIOS 20X1,10 C/12)	R\$ 9,74			
149	150	UNI	BOLSA COLETORA DE URINA ADULTO 2000ML (SISTEMA FECHADO)	R\$ 3,02			
150	200	PCT	CATETER O2 TIPO ÓCULOS C/10	R\$ 9,98			
151	50	CX	COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINO	R\$ 3,06			
152	400	UNI	COLETOR DE URINA 80 ML	R\$ 0,45			
153	50	UNI	LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50CM	R\$ 9,75			
154	1800	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO ESTERELIZADA C/FIOS 100% ALGODÃO BRANCO C/ 8CAMADAS E 5 DOBRAS ESTERELIZADA A ÓXIDO DE ETILENO C/ DIMENSÃO DE 7,5X7,5 CM C/ 13FIOS/CM2 EM PACOTES 10UNID DE PRONTO USO	R\$ 21,34			
155	3000	UNI	EQUIPO MACROGOTAS	R\$ 0,92			
156	5	CX	ESCALPE 19 C/100	R\$ 19,45			
157	5	CX	ESCALPE 21 C/100	R\$ 19,37			
158	30	CX	ESCALPE 23 C/100	R\$ 19,45			
159	30	CX	ESCALPE 25 C/100	R\$ 19,37			
160	5	CX	ESCALPE 27 C/100	R\$ 19,44			
161	250	UNI	ESPARADRAPO 10X4,5 C/ CAPA	R\$ 6,15			
162	20	UNI	EXTENSÃO P/ OXIGÊNIO DE 1,5M	R\$ 6,40			
163	200	UNI	FITA ADESIVA 16X50	R\$ 2,81			
164	100	UNI	FITA ADESIVA 19X30	R\$ 4,08			
165	20	UNI	GEL ULTRASSOM 1KG	R\$ 6,96			



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

166	10	UNI	GEL ULTRASSOM 5KG	R\$ 21,88			
	30	UNI	GEL ANTI-SÉPTICO ÁLCOOL 70% 800ML SACHE				
167				R\$ 7,11			
	50	UNI	GEL ANTI-SÉPTICO ÁLCOOL 70% 500GR FRASCO				
168				R\$ 5,68			
169	800	FR	SORO GLICOSADO 5% 500ML	R\$ 3,49			
170	400	FR	SORO GLICOSADO 5% 250ML	R\$ 2,91			
171	5	UNI	INTRACATH 19G X 12 1.1 X 30.5	R\$ 0,79			
172	3	UNI	INTRACATH 16G X 12 1.7 X 30.5CM.	R\$ 0,79			
173	25	FR	IODO DEGERMANTE 1L	R\$ 17,88			
174	60	FR	IODO TÓPICO 1L	R\$ 18,30			
175	300	UNI	LÂMINA BISTURI Nº 10	R\$ 0,22			
176	300	UNI	LÂMINA BISTURI Nº 11	R\$ 0,41			
177	300	UNI	LÂMINA BISTURI Nº 15	R\$ 0,41			
178	500	PAR	LUVA ESTÉRIL Nº 7	R\$ 1,08			
179	500	PAR	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	R\$ 1,08			
180	100	PAR	LUVA ESTÉRIL º 8	R\$ 1,08			
181	600	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO P	R\$ 20,41			
182	600	CX	LUVA PROCEDIMENTO M	R\$ 20,41			
183	40	CX	LUVA PROCEDIMENTO G	R\$ 20,41			
184	20	CX	LUVA PROCEDIMENTO EXTRA G	R\$ 24,41			
185	5	UNI	MALHA TUBULAR 6CMX15MTS	R\$ 9,72			
186	7	UNI	MALHA TUBULAR 10CM	R\$ 10,06			
187	7	UNI	MALHA TUBULAR 20CM	R\$ 24,76			
	30	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA C/ 50 (MASCARA DESC TRIPLA C/ ELASTICO)				
188				R\$ 6,31			
189	200	UNI	MICROPORE 2,5 X 10 CM	R\$ 2,30			
190	4	CX	MONOFILAMENTO 0	R\$ 43,07			
191	4	CX	MONOFILAMENTO 2-0	R\$ 41,61			
192	10	CX	MONOFILAMENTO 3-0	R\$ 41,61			
193	4	CX	MONOFILAMENTO 4-0	R\$ 41,61			
194	4	CX	MONOFILAMENTO 5-0	R\$ 41,61			
195	4	CX	MONOFILAMENTO 6-0	R\$ 41,61			
	2000	PCT	PAPEL TOALHA (MELHOR QUALIDADE) (BRANCO 23X22,5 C/1000)				
196				R\$ 9,96			
	600	UNI	POLIFIX (EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMP)				
197				R\$ 1,24			
198	200	FR	RINGER LACTATO 500M	R\$ 3,71			



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

199	500	CX	SERINGA 1ML C/ AGULHA C/100 13X4,5	R\$ 24,35			
200	60	CX	SERINGA 3ML C/100	R\$ 12,75			
201	80	CX	SERINGA 5ML C/100	R\$ 15,31			
202	120	CX	SERINGA 10ML C/100	R\$ 25,23			
203	60	CX	SERINGA 20ML C/100	R\$ 40,42			
204	50	UNI	SONDA FOLEY Nº 12	R\$ 2,64			
205	50	UNI	SONDA FOLEY Nº 14	R\$ 2,70			
206	60	UNI	SONDA FOLEY Nº 16	R\$ 2,70			
207	20	UNI	SONDA FOLEY Nº 18	R\$ 2,73			
208	20	UNI	SONDA FOLEY Nº 20	R\$ 2,70			
209	15	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 C/10	R\$ 11,98			
210	20	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 C/10	R\$ 12,55			
211	15	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 C/10	R\$ 12,92			
212	5	UNI	SONDA TRAQUEAL Nº 2.0	R\$ 2,87			
213	5	UNI	SONDA TRAQUEAL Nº 2.5	R\$ 2,98			
214	5	UNI	SONDA TRAQUEAL Nº 3.0	R\$ 3,02			
215	5	UNI	SONDA TRAQUEAL Nº 3.5	R\$ 3,20			
216	5	UNI	SONDA TRAQUEAL Nº 4.0	R\$ 3,02			
217	5	UNI	SONDA TRAQUEAL Nº 4.5	R\$ 3,83			
218	5	UNI	SONDA TRAQUEAL Nº 5.0	R\$ 3,18			
219	5	UNI	SONDA TRAQUEAL Nº 5.5	R\$ 3,16			
220	5	UNI	SONDA TRAQUEAL Nº 6.0	R\$ 3,16			
221	5	UNI	SONDA TRAQUEAL Nº 6.5	R\$ 3,18			
222	10	UNI	SONDA TRAQUEAL Nº 7.0	R\$ 3,16			
223	10	UNI	SONDA TRAQUEAL Nº 7.5	R\$ 3,16			
224	5	UNI	SONDA TRAQUEAL Nº 8.0	R\$ 3,16			
225	5	UNI	SONDA TRAQUEAL Nº 8.5	R\$ 3,16			
226	50	UNI	SONDA URETRAL Nº04	R\$ 0,64			
227	50	UNI	SONDA URETRAL Nº06	R\$ 0,62			
228	100	UNI	SONDA URETRAL Nº08	R\$ 0,68			
229	100	UNI	SONDA URETRAL Nº10	R\$ 0,76			
230	600	UNI	SONDA URETRAL Nº12	R\$ 0,68			
231	1500	UNI	SONDA URETRAL Nº14	R\$ 0,73			
232	800	FR	SORO FISIOLÓGICO 100ML	R\$ 2,73			
233	1200	FR	SORO FISIOLÓGICO 250ML	R\$ 2,99			
234	2500	FR	SORO FISIOLÓGICO 500ML	R\$ 3,46			
235	500	FR	SORO FISIOLÓGICO 1000ML	R\$ 4,66			



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

236	1000	FR	SORO GLICO FISIOLÓGICO 500ML	R\$ 3,95			
237	5	UNI	TESOURA RETA (MAYO-STILLE 15 CM)	R\$ 26,66			
238	5	UNI	PORTA AGULHA	R\$ 34,58			
239	5	UNI	CABO DE BISTURI	R\$ 14,04			
240	5	UNI	PINÇA MOSQUITINHO (12,5 CM)	R\$ 21,76			
241	5	CX	FILME RAIOS X 35 X 35 C/100	R\$ 355,67			
242	10	CX	FILME RAIOS X 30 X 40 C/100	R\$ 345,54			
243	7	CX	FILME RAIOS X 18 X 24 C/100	R\$ 139,41			
244	10	CX	FILME RAIOS X 24 X 30 C/100	R\$ 198,42			
245	10	CX	FILME RAIOS X 35 X 43 C/ 100	R\$ 387,25			
246	7	FR	REVELADOR AUTOMÁTICO 38 LITROS C/ PARTES A,B,C	R\$ 304,55			
247	7	FR	FIXADOR AUTOMÁTICO 38 LITROS C/ PARTES A,B	R\$ 186,51			
248	40	UNI	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO	R\$ 3,57			
249	40	UNI	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE	R\$ 111,67			
250	40	UNI	ESTETOSCÓPIO	R\$ 34,87			
251	20	UNI	TERMÔMETRO CLÍNICO REDONDO	R\$ 8,99			
252	15	UNI	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	R\$ 14,54			
253	200	UNI	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P	R\$ 1,18			
254	400	UNI	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M	R\$ 1,31			
255	50	UNI	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G	R\$ 1,66			
256	15	FR	VASELINA LIQUIDA 1LITRO	R\$ 20,53			
257	30	FR	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO DE 1 LITRO	R\$ 3,81			
258	15	FR	DETERGENTE ENZIMÁTICO	R\$ 50,57			
259	100	FR	SABONETE LIQUIDO (05LITROS)	R\$ 25,72			
260	18	UNI	COLAR CERVICAL INFANTIL PVC	R\$ 21,15			
261	20	UNI	COLAR CERVICAL MEDIO PVC	R\$ 21,19			
262	12	UNI	COLAR CERVICAL GRANDE PVC	R\$ 21,22			
263	25	UNI	PROLONGAMENTO DE LÁTEX	R\$ 49,90			
264	10	UNI	COMADRE	R\$ 107,84			
265	10	UNI	PAPAGAIO	R\$ 79,44			
266	5	UNI	AMBU INFANTIL	R\$ 146,66			
267	5	UNI	AMBU ADULTO	R\$ 154,56			
268	5	UNI	LARINGOSCÓPIO	R\$ 356,71			
269	5	UNI	LÂMINA LARINGOSCÓPIO Nº 5	R\$ 89,88			



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

270	4	UNI	INALADOR C/ 04 BICOS	R\$ 209,45			
271	10	UNI	INALADOR PORTÁTIL	R\$ 133,50			
272	2	UNI	BALANÇA ANTROPOMETRICA PORTÁTIL ADULTA	R\$ 1.356,93			
273	100	UNI	PAPEL PARA ECG MILIMETRADO	R\$ 5,92			
274	50	UNI	PAPEL P/ MONITOR FETAL 4305 CAO	R\$ 28,30			
275	5	UNI	OTOSCÓPIO	R\$ 341,80			
276	5	UNI	ESPÉCULO P/ OTOSCÓPIO Nº 5	R\$ 31,90			
277	5	UNI	ESPÉCULO P/ OTOSCÓPIO Nº 4	R\$ 31,90			
278	5	UNI	ESPÉCULO P/ OTOSCÓPIO Nº 3	R\$ 31,90			
279	5	UNI	ESPÉCULO P/ OTOSCÓPIO Nº 2	R\$ 31,90			
280	5	UNI	ESPÉCULO P/ OTOSCÓPIO Nº 1	R\$ 31,90			
281	100	UNI	ENEMA INTESTINAL	R\$ 8,49			
282	10	UNI	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	R\$ 105,92			
283	60	UNI	PROTETOR SOLAR	R\$ 26,26			
284	4	UNI	CAIXA TÉRMICA 24 LTS	R\$ 234,10			
285	4	UNI	TERMÔMETRO DE GELADEIRA	R\$ 49,95			
286	2	UNI	MASCARÁ LARÍNGEA Nº 1	R\$ 78,28			
287	2	UNI	MASCARÁ LARÍNGEA Nº2	R\$ 55,59			
288	2	UNI	MASCARÁ LARÍNGEA Nº3	R\$ 78,28			
289	2	UNI	MASCARÁ LARÍNGEA Nº4	R\$ 68,57			
290	2	UNI	MASCARÁ LARÍNGEA Nº5	R\$ 78,28			
291	3	UNI	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	R\$ 3,91			
292	3	UNI	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	R\$ 3,78			
293	3	UNI	CÂNULA DE GUEDEL Nº2	R\$ 3,90			
294	3	UNI	CÂNULA DE GUEDEL Nº3	R\$ 4,06			
295	3	UNI	CÂNULA DE GUEDEL Nº4	R\$ 4,06			
296	15	UNI	ATADURA GESSADA 12CM	R\$ 1,92			
297	15	UNI	ATADURA GESSADA 15CM	R\$ 2,34			
298	15	UNI	ATADURA GESSADA 20CM	R\$ 4,25			
299	50	FR	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	R\$ 1,07			
300	10	UNI	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 02	R\$ 0,92			
301	10	UNI	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 04	R\$ 0,73			
302	10	UNI	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06	R\$ 0,77			
303	10	UNI	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	R\$ 0,78			



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

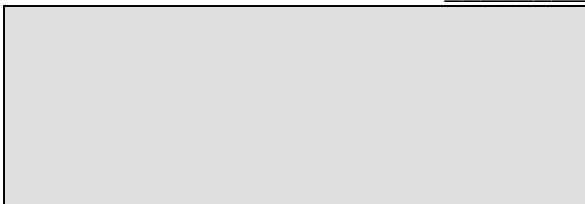
304	10	UNI	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	R\$ 0,83			
305	10	UNI	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	R\$ 0,86			
306	5	UNI	APARELHO DE PRESSÃO GRANDE	R\$ 109,17			
307	10	UNI	CUBA RIM	R\$ 43,14			
308	10	UNI	BADEJA P/ PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS INOX	R\$ 42,41			
309	50	UNI	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ PARA DETECÇÃO DE HCG NA URINA	R\$ 1,09			
310	1000	UNI	SACO BRANCO LEITOSO P/ RX 35 X 43	R\$ 0,24			
311	1000	UNI	SACO BRANCO LEITOSO P/ RX 30 X 40	R\$ 0,30			
312	1000	UNI	SACO BRANCO LEITOSO P/ RX 24 X 30	R\$ 0,58			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....)

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após apresentação e aceitação da nota fiscal, correspondente ao fornecimento do objeto e de acordo com as especificações exigidas nesta licitação

VALIDADE DA PROPOSTA: _____



Carimbo CNPJ

Assinatura



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 49/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 49/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 49/2015, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 49/2015

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 49/2015, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 49/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 49/2015, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 49/2015

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 49/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 49/2015, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 49/2015

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 49/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 49/2015**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ **(documento que comprove)**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná